



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

MARCELO PADILHA AGUIAR

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portaria nº004/2021 SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo ser protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

PORTARIA Nº 749/2024-GAB/SMAS/PMLJ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA: Portaria nº 749/2024-GAB/SMASPMLJ de 19/12/2024. Publicado: em 03/04/2025 | Edição nº: 4506 | Página: 03/04.

ONDE SE LÊ: "Art. 4º - Os servidores designados atuarão no Contrato nº 038/2024-SMAS/PMLJ, celebrado com a empresa AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, CPNJ nº 04.830.139/0001-13".

LEIA-SE: "Art. 4º - Os servidores designados atuarão no Contrato nº 080/2024-SMAS/PMLJ, celebrado com a empresa MARCOPOLO AS, CPNJ nº 88.611.835/0018-77".

Laranjal do Jari, 08 de abril de 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 003/2025-SEMMA/PMLJ, 07 DE ABRIL DE 2025

O Ilustríssimo Senhor **MARCELO SARRAF SANTOS** Secretário Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari – AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Decreto nº 008/2025 – GAB/PMLJ.

Considerando a necessidade de cumprir com as metas pré-estabelecidas para o desenvolvimento de ações nesta secretaria e com objetivos de prover meios que vise melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO CARDOSO COELHO** sob RG: 697105 CPF: 043.165.102-74, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino** dias **08 a 11 de abril de 2025**.

Art. 2º - No qual ficará responsável em atender somente documentos ou assuntos em caráter de urgência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário

Art. 5º - Dê – se Ciência, Registre – se, Publique – se e cumpra – se.

Laranjal do Jari – AP, 07 de abril de 2025.


MARCELO SARRAF SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Dec. Nº 008/2025-GAB/PMLJ

semmapmlj@gmail.com
www.laranjaldojari.ap.gov.br @laranjap.gov.br
Vitória Régia, nº 2511 - Bairro Agreste
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60

“Laranjal dos Nossos Sonhos”



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br



www.laranjaldojari.ap.gov.br